



DECRETO NUMERO 5860 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

Altera o Artigo 1º do Decreto nº 3.636/01, que dispõe sobre o módulo do Quadro de Funcionários das Escolas Municipais.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de lotar as Escolas da Rede Municipal de pessoal suficiente para proceder ao bom andamento do processo administrativo e a qualidade das ações pedagógicas;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 3.636 de 30 de janeiro de 2001, que alterou o módulo do Quadro do Magistério de Especialistas em Educação das Escolas Municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O módulo do Quadro do Magistério de Especialista das Escolas Municipais junto às Escolas Vinculadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Profissionalizante e Supletivo, deverá seguir a escala de distribuição discriminada abaixo:

Quadro nº 01

Número de alunos/Escola	Diretor de Escola	Vice-Diretor de Escola	Professor Coordenador
De 60 à 199 alunos	-	1	1
De 200 à 399 alunos	1	-	1
De 400 à 799 alunos	1	1	1
Acima de 800	1	2	2

Os alunos que frequentam as creches municipais serão computados duplamente.

Quadro nº 02

Número de alunos/Escola	Coordenador de Educação Básica	Supervisor de Ensino
A cada 1200 alunos	-	1
Rede Municipal	1	-

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 17 de janeiro de 2014.


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal


MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

LGP/gas

